

# **Boletim de Serviço Extraordinário**

**nº 429, de 25 de outubro de 2024**

**Complexo do Hospital de  
Clínicas da UFPR**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**  
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900  
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**  
Presidente

**DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**  
Vice-Presidente

**CLAUDETE REGGIANI**  
Superintendente / CHC-UFPR

**LUIZ RENATO CARAZZAI**  
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**JORGE VINICIUS CESTARI FELIX**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

**RAILSON HENNEBERG**  
Gerente Administrativo / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
Portaria - SEI nº 695, de 18 de outubro de 2024.....	3
PORTARIA Nº 696, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 .....	4
Portaria - SEI nº 697, de 22 de outubro de 2024.....	5
Portaria - SEI nº 698, de 22 de outubro de 2024.....	6
Portaria - SEI nº 699, de 22 de outubro de 2024.....	7
Portaria - SEI nº 700, de 22 de outubro de 2024.....	8
Portaria - SEI nº 702, de 24 de outubro de 2024.....	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	55
Portaria - SEI nº 268, de 22 de outubro de 2024.....	55
Portaria - SEI nº 269, de 22 de outubro de 2024.....	58
Portaria - SEI nº 270, de 22 de outubro de 2024.....	61
Portaria - SEI nº 271, de 23 de outubro de 2024.....	63
Portaria - SEI nº 272, de 23 de outubro de 2024.....	65
Portaria - SEI nº 273, de 23 de outubro de 2024.....	67
Portaria - SEI nº 274, de 23 de outubro de 2024.....	69
Portaria - SEI nº 275, de 23 de outubro de 2024.....	71
Portaria - SEI nº 276, de 23 de outubro de 2024.....	73
Portaria - SEI nº 277, de 23 de outubro de 2024.....	75
Portaria - SEI nº 278, de 23 de outubro de 2024.....	77
Portaria - SEI nº 279, de 23 de outubro de 2024.....	79
Portaria - SEI nº 280, de 24 de outubro de 2024.....	82
Portaria - SEI nº 281, de 24 de outubro de 2024.....	84
Portaria - SEI nº 282, de 24 de outubro de 2024.....	86

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 695, de 18 de outubro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Obstetrícia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 21 a 30 de outubro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **SILVANA DA LUZ DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Obstetrícia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 21 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA Nº 696, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 1006, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 369, de 19 de dezembro de 2023, referente ao Processo nº 23759.032361/2022-71, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (SEI nº 43481231).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Substituir a Comissária DANIELLE ELIAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pela comissária LEDIANE DAL SANTO, Matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados a partir de 17 de outubro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 697, de 22 de outubro de 2024**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de impedimento legal de 21 a 27 de outubro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **CARLENE AZEVEDO DE MATOS**, matrícula SIAPE nº 228\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de impedimento legal de 21 a 27 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 698, de 22 de outubro de 2024**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de impedimento legal de 14 a 20 de outubro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **MARIANY LEMOS SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 312\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de impedimento legal de 14 a 20 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 699, de 22 de outubro de 2024**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 29 de outubro a 14 de novembro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **RENATO BOCAMINO DORO**, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 29 de outubro a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 700, de 22 de outubro de 2024**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico 1 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de abono de 18 e 19 de novembro de 2024 e férias de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **FLAVIA CONCEICAO LOPES**, matrícula SIAPE nº 169\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico 1 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de abono de 18 e 19 de novembro de 2024 e férias de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 702, de 24 de outubro de 2024**

Retificar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão por Mérito de Nível Médio e Técnico do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Retificar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão por Mérito de Nível Médio e Técnico do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, conforme disposto na Norma-SEI nº 4/2024/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1852, terça-feira, 30 de julho de 2024 e orientações dispostas no processo SEI nº 23477.028136/2024-69.

I – Tabelas com o Resultado Retificado da Classificação **Final** da Progressão por Mérito 2024 dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico:

Ordem	Nome do Empregado	Nível Atual	Nível Progredido	Nota da Avaliação de Mérito	Tempo de ingresso no nível salarial atual	Nº de Progressões obtidas*	Tempo de Ebsersh
1	MARIZA SALUSTIANO DA SILVA DE FREITAS	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
2	DEBORA CRISTINA SETIM	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
3	GRAZIELE ROSA RIBEIRO	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01

					Dia(s)		Dia(s)
4	LILIAN THAIS BARBOSA DE MELO CEZAR	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
5	LUCAS PEREIRA SOARES	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
6	ANDRESSA APARECIDA RIBAS MACHADO	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
7	OSNEI ANDRE DE PAULA	M40102	M40103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
8	REGIANE APARECIDA DE FRANCA DOS SANTOS	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
9	MARY ALICE DOS SANTOS	M40102	M40103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
10	PATRICIA PROENCA SANTANA	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
11	MICHEL FLORES ANGELO	M40102	M40103	100,00	04 Ano(s) 00	2	06 Ano(s) 09

					Mes(es) 02 Dia(s)		Mes(es) 01 Dia(s)
12	ALESSANDRA TEIXEIRA MEDINA JANZEN	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
13	PEDRO CELESTINO DO NASCIMENTO NETO	M40102	M40103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
14	MICHELE GOMES ZOTTO MARTINI	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
15	LEDIANE DAL SANTO	M40102	M40103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
16	FLAVIO REZENDE LADEIA	M40102	M40103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
17	KELLY QUECIANE TEIXEIRA DE ARRUDA	M40102	M40103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
18	CARMEN ARAUJO ALVARENGA	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
19	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s)	2	06 Ano(s)

					00 Mes(es) 02 Dia(s)		09 Mes(es) 01 Dia(s)
20	EMANUELLE CRISTINE MOREIRA	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 08 Mes(es) 01 Dia(s)
21	BIANCA GRIGONIS DA VEIGA	T40102	T40103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 03 Mes(es) 01 Dia(s)
22	RENATA APARECIDA BORNIA	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 26 Dia(s)
23	PAMELA FERREIRA DA SILVA	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 26 Dia(s)
24	JOSIANE ALVES BOMFIM	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 26 Dia(s)
25	CLAUDIA CRISTINA FURLAN	M40102	M40103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 26 Dia(s)
26	ANDERSON REGIS ALVES PEREIRA	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 26 Dia(s)
27	TISSIANE LOURENCO	T36102	T36103	100,00	04	2	05

					Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)		Ano(s) 04 Mes(es) 26 Dia(s)
28	ANDREZA PORFIRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 26 Dia(s)
29	LUCIANE LINS HOLZMANN	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 00 Dia(s)
30	JAQUELINE PATRICIA APARECIDA MARTINS CHIODI	T24102	T24103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 00 Dia(s)
31	JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA	T24102	T24103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 02 Mes(es) 24 Dia(s)
32	SUELI GOMES DA SILVA	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 02 Mes(es) 24 Dia(s)
33	DANDARA DA SILVA OLIVEIRA	T36102	T36103	100,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 01 Mes(es) 01 Dia(s)
34	CEZAR DOS SANTOS	M40101	M40102	100,00	03 Ano(s) 02 Mes(es) 01 Dia(s)	1	03 Ano(s) 02 Mes(es) 01 Dia(s)

35	LUANA ALVES VELHO	T36101	T36102	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 17 Dia(s)	1	03 Ano(s) 00 Mes(es) 17 Dia(s)
36	ERIC CHAVES	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
37	CARLENE AZEVEDO DE MATOS	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	08 Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)
38	CAROLINA LINHARES DE CAMARGO MAZUR	T40201	T40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
39	JACQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	T40201	T40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
40	AURICILENE BARBALHO COELHO	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 05 Mes(es) 01 Dia(s)
41	LILIANE MARIA BACARO KLASSEN	T40201	T40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 04 Mes(es) 29 Dia(s)
42	LUIS FELIPE DE LIMA SOUSA	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02

					Dia(s)		Dia(s)
43	SELMA RIBEIRO DA COSTA	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
44	SANDRO LUIS DO NASCIMENTO	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
45	SUELI APARECIDA CABRAL	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
46	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
47	GILSON CARLOS CESCATO	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
48	FELIPE ALVES ANGELO	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 10 Mes(es) 23 Dia(s)
49	ILMAR RIBEIRO ALVES	T40201	T40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
50	FATIMA APARECIDA DA SILVA	T36201	T36202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es)

					02 Dia(s)		01 Dia(s)
51	LUIS FERNANDO CAMARGO INACIO	T40201	T40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
52	FLAVIA ADRIANA DE MELO	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
53	RENAN ISHIKAWA SALOMAO	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
54	WILSON LEANDRO BOBKO	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
55	LUIZ MAURICIO WENDEL PRADO	T40201	T40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
56	GUILHERME LIMA PEREIRA	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
57	MARIANA GUZZI MADALOSSO	M40201	M40202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
58	WILLIANS GUILHERME DOS SANTOS	T36201	T36202	100,00	03 Ano(s) 00	3	05 Ano(s) 04

					Mes(es) 02 Dia(s)		Mes(es) 26 Dia(s)
59	GRAZIELE CUNHA COELHO HEICHUK	T36201	T36202	100,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	05 Ano(s) 04 Mes(es) 26 Dia(s)
60	GERSON JOSE NEU HANNIG	T36101	T36102	100,00	02 Ano(s) 11 Mes(es) 30 Dia(s)	1	02 Ano(s) 11 Mes(es) 30 Dia(s)
61	RAIMUNDA NONATA LOPES SILVA	T36101	T36102	100,00	02 Ano(s) 11 Mes(es) 00 Dia(s)	1	02 Ano(s) 11 Mes(es) 00 Dia(s)
62	RICARDO APARECIDO DE MATOS	T36101	T36102	100,00	02 Ano(s) 10 Mes(es) 00 Dia(s)	1	02 Ano(s) 10 Mes(es) 00 Dia(s)
63	ADRIANO SANTOS CHAVES	T36101	T36102	100,00	02 Ano(s) 10 Mes(es) 00 Dia(s)	1	02 Ano(s) 10 Mes(es) 00 Dia(s)
64	HELOISA MARIA DOBJANSKI CARNEIRO COSTA	M40101	M40102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
65	VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARAES	M40101	M40102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
66	GHEISA KETLIN DE SOUSA PEREIRA	T36101	T36102	100,00	02 Ano(s)	1	02 Ano(s)

					08 Mes(es) 29 Dia(s)		08 Mes(es) 29 Dia(s)
67	MARIELI ALEXANDRINO DOS SANTOS	T36101	T36102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
68	JAQUELINE GLOVACKI BUTHEVITZ	M40101	M40102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
69	FLAVIA MARINONI PLOIS	T24101	T24102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
70	FERNANDO RODRIGUES	T36101	T36102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
71	LETICIA COSTA BRAMBILLA POWROSNEK	T24101	T24102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
72	SAULO VINICIUS PEREIRA	T24101	T24102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
73	KESSIA TACILLA DA ROCHA CARVALHO	M40101	M40102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
74	MARCELO MARINHO ROSA	M40101	M40102	100,00	02	1	02

					Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)		Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
75	JHULIANE LISBOA PINTO GUILHERME ROSTIROLLA ADAMES	T36101	T36102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
76	THIAGO VILELA DA SILVA	T36101	T36102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
77	KAREN LAJTER SPIELMANN	M40101	M40102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
78	CAROLINE STECKI RODRIGUES GARAI	T40101	T40102	100,00	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
79	JONATHAS DA SILVA VIEIRA	M40101	M40102	100,00	02 Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)	1	02 Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)
80	FABIO DA SILVA	M40101	M40102	100,00	02 Ano(s) 06 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 06 Mes(es) 02 Dia(s)
81	LANNA SENDTKO BRZEZINSKI	T40101	T40102	100,00	02 Ano(s) 06 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 06 Mes(es) 02 Dia(s)

82	ANA LUIZA CAMPOS BUFFARA	T40101	T40102	100,00	02 Ano(s) 06 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 06 Mes(es) 02 Dia(s)
83	ANA LUCIA VENANCIO DE PAULA	M40101	M40102	100,00	02 Ano(s) 05 Mes(es) 25 Dia(s)	1	02 Ano(s) 05 Mes(es) 25 Dia(s)
84	KARINA HARTMANN EURICH	M40101	M40102	100,00	02 Ano(s) 04 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 04 Mes(es) 02 Dia(s)
85	HELANIA JUCA LIMA BULCAO	M40101	M40102	100,00	02 Ano(s) 04 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 04 Mes(es) 02 Dia(s)
86	RONAYRA VANESSA DE SOUSA RODRIGUES BRITO	M40101	M40102	100,00	02 Ano(s) 04 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 04 Mes(es) 02 Dia(s)
87	SILIA CALDEIRA BENEVIDES DE OLIVEIRA	T36101	T36102	100,00	02 Ano(s) 01 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 01 Mes(es) 29 Dia(s)
88	KATARINA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	T36101	T36102	100,00	02 Ano(s) 01 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 01 Mes(es) 29 Dia(s)
89	JESSICA ALVES NASCIMENTO	T36101	T36102	100,00	02 Ano(s) 01 Mes(es) 29	1	02 Ano(s) 01 Mes(es) 29

					Dia(s)		Dia(s)
90	ADRIANA DA SILVA PEREIRA PUPO	T40101	T40102	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 28 Dia(s)	1	02 Ano(s) 00 Mes(es) 28 Dia(s)
91	MAYARA MENDES DE CARVALHO	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
92	JUDITE NETA DE ALCANTARA SANTOS	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
93	GRAZIELE KACZAROUSKI GUIMARA	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
94	DANIEL FRANCISCO DE LIMA	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
95	MARCIA MARIA BIANO BEZERRA	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 08 Mes(es) 01 Dia(s)
96	JESSICA SELUSNHAKI	T40102	T40103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 06 Mes(es) 01 Dia(s)
97	VANDERLEIA SILVA MONTEIRO	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es)

					02 Dia(s)		26 Dia(s)
98	CRISTIANE PEREIRA CUNHA	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 26 Dia(s)
99	LEANDRA SELHORST	T40102	T40103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 00 Dia(s)
100	LARISSA SOUZA CORREA ROSA	T40102	T40103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 00 Dia(s)
101	ROGERIO ILNICKI DE OLIVEIRA	M40102	M40103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 02 Mes(es) 24 Dia(s)
102	EMIDIA ANTONIA AFONSO SANTOS	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	04 Ano(s) 02 Mes(es) 25 Dia(s)
103	MARIA ROCHA DOS SANTOS	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
104	MICHELE FREI	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
105	PAULA RAFAELA PALMA FRANCA RIBEIRO DE CAMPOS	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00	2	03 Ano(s) 10

					Mes(es) 02 Dia(s)		Mes(es) 02 Dia(s)
106	LINDACIR MARTINS	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
107	ALINE BARBOSA TAVARES	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
108	FLAVIA MARA PASSOS	T24102	T24103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 05 Mes(es) 28 Dia(s)
109	JULIANA FERREIRA BELLO	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 05 Mes(es) 28 Dia(s)
110	EZEQUIEL FERREIRA	T24102	T24103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 05 Mes(es) 28 Dia(s)
111	IVANETE CANDIDO DA SILVA	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 05 Mes(es) 00 Dia(s)
112	ODIRLEY LUCAS DA SILVA ARRUDA	T40102	T40103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 04 Mes(es) 27 Dia(s)
113	ALLAN ROBERT BOLLMANN	M40102	M40103	100,00	02 Ano(s)	2	03 Ano(s)

					00 Mes(es) 02 Dia(s)		04 Mes(es) 22 Dia(s)
114	AMANDA PEREIRA FERRAZ	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 04 Mes(es) 01 Dia(s)
115	ELOIR DA ROSA	M40102	M40103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 03 Mes(es) 02 Dia(s)
116	VALQUIRIA CAMPOS DOS SANTOS	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 02 Mes(es) 01 Dia(s)
117	MARCIA CRISTINA DE CARVALHO	M40102	M40103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
118	TAMILLYS NUNES DA SILVA	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
119	ANA MARIA SCHMITZ LEITE	M40102	M40103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
120	ANDREA ASSIS ROSSI SALLES	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 00 Mes(es) 17 Dia(s)
121	DAYANA BUENO DE	T36102	T36103	100,00	02	2	03

	OLIVEIRA				Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)		Ano(s) 00 Mes(es) 17 Dia(s)
122	ANDREIA DE FATIMA SOARES	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 00 Mes(es) 17 Dia(s)
123	KELI KEILA KUCKLA	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 00 Mes(es) 17 Dia(s)
124	JESSICA ROEHER	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)
125	JULIANA LOURENCO VALADAO	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 11 Mes(es) 00 Dia(s)
126	MILENA CAROLINA CORDEIRO	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 11 Mes(es) 00 Dia(s)
127	LUCAS VIEIRA ARAUJO	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 11 Mes(es) 00 Dia(s)
128	IANARA MARTINS MACEDO CAETANO	M40102	M40103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)

129	JOSIANE PEREIRA PERCICOTTE	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
130	FERNANDA CARLA DA SILVA BRUSQUE	M40102	M40103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
131	CAMYLA SANDY FERREIRA DA CUNHA SILVA	M40102	M40103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
132	JESSICA SKRUCH DELFINO	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
133	SABRINA APARECIDA IGLICOSKI	T36102	T36103	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 10 Mes(es) 00 Dia(s)
134	STEPHANY PACHECO MOURA LOPES LEITE	M40103	M40104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	09 Ano(s) 11 Mes(es) 00 Dia(s)
135	RAFAEL ZANELLA DE OLIVEIRA	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	09 Ano(s) 08 Mes(es) 01 Dia(s)
136	FRANCIELE ESTERCIO FERREIRA	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02	3	08 Ano(s) 11 Mes(es) 29

					Dia(s)		Dia(s)
					02		08
					Ano(s)		Ano(s)
					00		08
					Mes(es)		Mes(es)
					02		02
137	ROSE DRANKA	T36103	T36104	100,00	Dia(s)	3	Dia(s)
					02		08
					Ano(s)		Ano(s)
					00		07
					Mes(es)		Mes(es)
					02		00
138	SERGIO CHUMOSKI DE BARROS	T36103	T36104	100,00	Dia(s)	3	Dia(s)
					02		08
					Ano(s)		Ano(s)
					00		07
					Mes(es)		Mes(es)
					02		00
139	JULIANA ALVES CALIXTO LIMA	T36103	T36104	100,00	Dia(s)	3	Dia(s)
					02		07
					Ano(s)		Ano(s)
					00		11
					Mes(es)		Mes(es)
					02		02
140	SOLON DA COSTA GONCALVES	T36103	T36104	100,00	Dia(s)	3	Dia(s)
					02		07
					Ano(s)		Ano(s)
					00		11
					Mes(es)		Mes(es)
					02		02
141	PATRICIA SCHIDOLSKI	T36103	T36104	100,00	Dia(s)	3	Dia(s)
					02		07
					Ano(s)		Ano(s)
					00		10
					Mes(es)		Mes(es)
					02		02
142	DAYANE DE LIMA PASSALACQUA	T36103	T36104	100,00	Dia(s)	3	Dia(s)
					02		07
					Ano(s)		Ano(s)
					00		10
					Mes(es)		Mes(es)
					02		02
143	LILIAN UMBERTINA DE SOUZA	T36103	T36104	100,00	Dia(s)	3	Dia(s)
					02		07
					Ano(s)		Ano(s)
					00		10
					Mes(es)		Mes(es)
					02		02
144	SIMONE POLLI DE MEIRA	T36103	T36104	100,00	Mes(es)	3	Mes(es)

					02 Dia(s)		02 Dia(s)
145	VANESSA AZEREDO DE ALMEIDA	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
146	ELIANE INES DE ALMEIDA DA COSTA	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
147	LISLAYNE BORGES KAMINSKI	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
148	ANDREA AZAMBUJA DE MEDEIROS	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
149	SIMONE DE SIGUEIRA	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 09 Mes(es) 00 Dia(s)
150	VANESSA DE FATIMA KUKLA	T40103	T40104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 09 Mes(es) 00 Dia(s)
151	LILIAN BATISTA DE LIMA	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 05 Mes(es) 01 Dia(s)
152	LUCIANA FONTOURA DE BARROS	M40103	M40104	100,00	02 Ano(s) 00	3	07 Ano(s) 04

					Mes(es) 02 Dia(s)		Mes(es) 29 Dia(s)
153	JESSICA VIEIRA SANTOS	T40103	T40104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 04 Mes(es) 02 Dia(s)
154	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO BARROS	M40103	M40104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 03 Mes(es) 00 Dia(s)
155	DAYANE CRISTINA DE LIMA	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
156	SUELLEN DE FATIMA CATARINA	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
157	CIRLENE VASCAO DE SOUZA KLETTENBERG	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
158	GISLAINE LOPES	M40103	M40104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
159	EDUARDO ARNOLDO GUMZ	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
160	LUCIANA PIRES DE OLIVEIRA DE FRANCA	T24103	T24104	100,00	02 Ano(s)	3	07 Ano(s)

					00 Mes(es)		02 Mes(es)
					02 Dia(s)		02 Dia(s)
161	MARLENE DE FARIAS	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s)		07 Ano(s)
					00 Mes(es)		02 Mes(es)
					02 Dia(s)	3	02 Dia(s)
162	MARISA ARAKAKI	M40103	M40104	100,00	02 Ano(s)		07 Ano(s)
					00 Mes(es)		02 Mes(es)
					02 Dia(s)	3	02 Dia(s)
163	GISELE MORO OLIVEIRA	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s)		07 Ano(s)
					00 Mes(es)		01 Mes(es)
					02 Dia(s)	3	24 Dia(s)
164	JULIANA DE LARA BUENO	T24103	T24104	100,00	02 Ano(s)		07 Ano(s)
					00 Mes(es)		01 Mes(es)
					02 Dia(s)	3	24 Dia(s)
165	MICHAEL DE MATOS MENDES	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s)		07 Ano(s)
					00 Mes(es)		01 Mes(es)
					02 Dia(s)	3	24 Dia(s)
166	ELIZANGELA REGINA DELFINO	T36103	T36104	100,00	02 Ano(s)		07 Ano(s)
					00 Mes(es)		01 Mes(es)
					02 Dia(s)	3	24 Dia(s)
167	EDER VINICIUS VIEIRA WEISS	M40103	M40104	100,00	02 Ano(s)		07 Ano(s)
					00 Mes(es)		01 Mes(es)
					02 Dia(s)	3	02 Dia(s)
168	RAFAELA SOTOMAIOR	T36202	T36203	100,00	02	3	06

	MACEDO QUICHABEIRA				Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)		Ano(s) 11 Mes(es) 25 Dia(s)
169	HENRIQUE SHEIDI YAMAUCHI	M40202	M40203	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
170	JOSE RENATO CAVALCANTE KOTH	M40202	M40203	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
171	SANDRA MARA DA COSTA NISHIURA	M40103	M40104	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
172	REGIANE DE CASSIA KOSSOSKI	T36202	T36203	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	08 Ano(s) 11 Mes(es) 29 Dia(s)
173	RENATO CORDEIRO	T36104	T36105	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	08 Ano(s) 11 Mes(es) 29 Dia(s)
174	DIVA DAS GRACAS DE ANDRADE	T36202	T36203	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	08 Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)
175	JULIANE GASPARIN	T36202	T36203	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)

176	EDER DOS SANTOS RODRIGUES	M40202	M40203	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
177	CILMARA MILACKI	T36202	T36203	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
178	ALANA ZAFANELI MACHADO	M40202	M40203	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	07 Ano(s) 05 Mes(es) 01 Dia(s)
179	JULIANE MENDES DE OLIVEIRA	M40202	M40203	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	07 Ano(s) 05 Mes(es) 01 Dia(s)
180	ROSEANE OLIVEIRA DA SILVA	T36203	T36204	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	5	09 Ano(s) 11 Mes(es) 00 Dia(s)
181	GISLAINE BATISTA GOMES	T36302	T36303	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 22 Dia(s)	6	09 Ano(s) 00 Mes(es) 18 Dia(s)
182	IVANA PEREIRA DA SILVA	T36302	T36303	100,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	6	08 Ano(s) 11 Mes(es) 29 Dia(s)
183	JOSIANE MARLEI MULLER FERNANDES DOS SANTOS	T40101	T40102	100,00	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28	1	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28

					Dia(s)		Dia(s)
184	APARECIDO MUNIZ DOS SANTOS	T40101	T40102	100,00	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28 Dia(s)	1	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28 Dia(s)
185	NATALIA CAMPOS MELLO	M40101	M40102	100,00	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28 Dia(s)	1	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28 Dia(s)
186	JULIANA MARA FERNANDES SANTOS DE SOUZA	M40101	M40102	100,00	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28 Dia(s)	1	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28 Dia(s)
187	VANESSA TAVARES DA TRINDADE	M40101	M40102	100,00	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28 Dia(s)	1	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28 Dia(s)
188	WARLEY GONCALVES DA SILVA	M40101	M40102	100,00	01 Ano(s) 11 Mes(es) 23 Dia(s)	1	01 Ano(s) 11 Mes(es) 23 Dia(s)
189	JOANELITA BRUNO DOS SANTOS	T36101	T36102	100,00	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)	1	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)
190	ANALIA LOISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	T36101	T36102	100,00	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)	1	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)
191	THAIS BARBOSA DOS REIS	T36101	T36102	100,00	01 Ano(s) 10 Mes(es)	1	01 Ano(s) 10 Mes(es)

					26 Dia(s)		26 Dia(s)
192	GRACIELLI KRANHOLD DA SILVA	T40101	T40102	100,00	01 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)	1	01 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
193	MARIA JUNIA LEITAO DE SOUSA	T36101	T36102	100,00	01 Ano(s) 09 Mes(es) 26 Dia(s)	1	01 Ano(s) 09 Mes(es) 26 Dia(s)
194	CARMEM ANGELA MORIGGI CASTILHO	T40101	T40102	100,00	01 Ano(s) 09 Mes(es) 26 Dia(s)	1	01 Ano(s) 09 Mes(es) 26 Dia(s)
195	ELIANE GORETTI KLEIN IBING	T36101	T36102	100,00	01 Ano(s) 09 Mes(es) 26 Dia(s)	1	01 Ano(s) 09 Mes(es) 26 Dia(s)
196	VANESSA REIS RIBEIRO	T36102	T36103	99,60	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
197	JULIANO CARVALHO	M40102	M40103	99,60	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
198	LUIS CARLOS KOVALSKI	T40102	T40103	99,60	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 00 Dia(s)
199	ELIZETH CANTANHEDE SANTOS	M40102	M40103	99,60	04 Ano(s) 00	2	05 Ano(s) 02

					Mes(es) 02 Dia(s)		Mes(es) 24 Dia(s)
200	SHEILA FATIMA WALCZAK ELIAS	T40201	T40202	99,60	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
201	CELANIR VIEIRA DA SILVA	T36201	T36202	99,60	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 01 Mes(es) 24 Dia(s)
202	RAQUEL SANTANA DA SILVA FEGUEREDO	T40101	T40102	99,60	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
203	CRISTIANE MENDES FRANCO	T24101	T24102	99,60	02 Ano(s) 06 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 06 Mes(es) 02 Dia(s)
204	PATRICIA MARTINS DO ESPIRITO SANTO	T36101	T36102	99,60	02 Ano(s) 01 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 01 Mes(es) 29 Dia(s)
205	MELINA FERREIRA DE QUEIROZ	T36101	T36102	99,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 28 Dia(s)	1	02 Ano(s) 00 Mes(es) 28 Dia(s)
206	CARMEN ROCHA COSTA FERRO	T36102	T36103	99,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 11 Mes(es) 00 Dia(s)
207	GLAUCIMAR RAMOS DOS SANTOS	T36103	T36104	99,60	02 Ano(s)	3	08 Ano(s)

					00 Mes(es) 02 Dia(s)		10 Mes(es) 28 Dia(s)
208	MARCOS AURELIO STEFANO JUNIOR	T36103	T36104	99,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	08 Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)
209	LUZIA BAPTISTA NOGUEIRA	T36103	T36104	99,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
210	RENATA MARA EDLING	T40103	T40104	99,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 05 Mes(es) 01 Dia(s)
211	KARLA CARUSO ROCHA	T36103	T36104	99,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 05 Mes(es) 01 Dia(s)
212	THAYSE GISELE SGODA DE MAGALHAES	T24103	T24104	99,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
213	LUANA FABIOLA MARTINS	T36103	T36104	99,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 01 Mes(es) 24 Dia(s)
214	SHEILA JANAINA BUHRER	T36103	T36104	99,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 01 Mes(es) 24 Dia(s)
215	RENATA LOPES LUCIO	T36103	T36104	99,60	02	3	07

					Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)		Ano(s) 01 Mes(es) 24 Dia(s)
216	MARIA SAMILA MACHADO	T36202	T36203	99,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	07 Ano(s) 05 Mes(es) 01 Dia(s)
217	RAFAELLA DE AZEVEDO FALCAO	T40101	T40102	99,60	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28 Dia(s)	1	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28 Dia(s)
218	JOYCE JAMYLLLE DIAS BORGES	T40101	T40102	99,60	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)	1	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)
219	ANDREIA HUBEL VIEIRA DA SILVA	T40101	T40102	99,60	01 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)	1	01 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
220	MAYARA CRISTINA COSTA BENTO DE OLIVEIRA	T36102	T36103	99,40	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
221	MARCIA DOLORES SLOTUK TATIN	T36102	T36103	99,40	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
222	ALINE FERNANDA LORENZETT	M40102	M40103	99,40	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)

223	NADIAMARA PEREIRA	T36102	T36103	99,40	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
224	AMANDA ALIDA DE LIMA	T36102	T36103	99,40	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
225	EDNA RIBEIRO DA SILVA	T36102	T36103	99,40	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 10 Mes(es) 00 Dia(s)
226	JOANA MARIA CIRILO DE ABREU	T36102	T36103	99,40	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 02 Mes(es) 24 Dia(s)
227	DIOCELIA BOICO PAZIO	T36201	T36202	99,40	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
228	YONARA PIAZZA DE SOUZA	T36101	T36102	99,40	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
229	JESSICA PATRICIA DE CARVALHO	T36101	T36102	99,40	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
230	ERIKA MAYARA BUENO	M40101	M40102	99,40	02 Ano(s) 06 Mes(es) 02	1	02 Ano(s) 06 Mes(es) 02

					Dia(s)		Dia(s)
					02		02
					Ano(s)		Ano(s)
					03		03
					Mes(es)		Mes(es)
					02		02
231	LUCIANA LEITE CUNHA	T40101	T40102	99,40	Dia(s)	1	Dia(s)
					02		06
					Ano(s)		Ano(s)
					00		09
					Mes(es)		Mes(es)
					02		01
232	JHENEFFER DE OLIVEIRA ANUNCIACAO	T36102	T36103	99,40	Dia(s)	2	Dia(s)
					02		06
					Ano(s)		Ano(s)
					00		09
					Mes(es)		Mes(es)
					02		01
233	ELIANE PEREIRA DA SILVA	T36102	T36103	99,40	Dia(s)	2	Dia(s)
					02		06
					Ano(s)		Ano(s)
					00		09
					Mes(es)		Mes(es)
					02		01
234	ELIANGELA HEGLER DOS SANTOS	T36102	T36103	99,40	Dia(s)	2	Dia(s)
					02		06
					Ano(s)		Ano(s)
					00		09
					Mes(es)		Mes(es)
					02		01
235	MAGDA APARECIDA ASSUNCAO DE SOUZA	T36102	T36103	99,40	Dia(s)	2	Dia(s)
					02		06
					Ano(s)		Ano(s)
					00		09
					Mes(es)		Mes(es)
					02		01
236	CRISTIANE FAST	T36102	T36103	99,40	Dia(s)	2	Dia(s)
					02		06
					Ano(s)		Ano(s)
					00		09
					Mes(es)		Mes(es)
					02		01
237	SIMONE VENTURI AVELINO	T40102	T40103	99,40	Dia(s)	2	Dia(s)
					02		05
					Ano(s)		Ano(s)
					00		04
					Mes(es)		Mes(es)
					02		00
238	ANA PAULA MORO BERTONI	T36102	T36103	99,40	Dia(s)	2	Dia(s)
					02		04
					Ano(s)		Ano(s)
					00		02
					Mes(es)		Mes(es)

					02 Dia(s)		25 Dia(s)
239	PABLO RIBEIRO MESSIAS	T36102	T36103	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
240	DANIELE KOLBE	T36102	T36103	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
241	CESAR AUGUSTO DE ANDRADE	T36103	T36104	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	08 Ano(s) 11 Mes(es) 29 Dia(s)
242	EVANDRO ALBERTO DE SOUZA	T36103	T36104	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	08 Ano(s) 11 Mes(es) 29 Dia(s)
243	NADIA BORGHI DOS SANTOS	T36103	T36104	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	08 Ano(s) 05 Mes(es) 29 Dia(s)
244	IVANIR TEREZINHA BONASSI	T36103	T36104	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
245	ANDERSON MARONDES DE SOUZA	T36103	T36104	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 04 Mes(es) 29 Dia(s)
246	EDER NUNES DE QUEVEDO	T36103	T36104	99,40	02 Ano(s) 00	3	07 Ano(s) 02

					Mes(es) 02 Dia(s)		Mes(es) 02 Dia(s)
247	LILIAN CORDEIRO LISBOA	T36103	T36104	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 01 Mes(es) 24 Dia(s)
248	JOSEANE APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS	T24103	T24104	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
249	MARTA CRISTINA DE CARVALHO	T36202	T36203	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	08 Ano(s) 11 Mes(es) 29 Dia(s)
250	FRANCIA MARIA DE SOUSA SILVA	T36203	T36204	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	5	08 Ano(s) 11 Mes(es) 29 Dia(s)
251	SIRLENE LOPES CORDEIRO	M40203	M40204	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	5	08 Ano(s) 10 Mes(es) 28 Dia(s)
252	MARIANA LIKOSKI PEREIRA	T36302	T36303	99,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	6	08 Ano(s) 11 Mes(es) 29 Dia(s)
253	ROSEANE ALMEIDA DOS SANTOS	T36101	T36102	99,40	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)	1	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)
254	ALINE ROSA PORFIRIO HOLANDA	T36101	T36102	99,40	01 Ano(s)	1	01 Ano(s)

					10 Mes(es) 02 Dia(s)		10 Mes(es) 02 Dia(s)
255	LUANA CAROLINE SILVA DE LIMA	T36102	T36103	99,20	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
256	FATIMA LUCIANA COSTA LUZ	T36102	T36103	99,20	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 26 Dia(s)
257	CARMINNE RIBEIRO LIMA	M40201	M40202	99,20	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 01 Mes(es) 24 Dia(s)
258	CAIO HENRIQUE DALMAU SARTORI	M40201	M40202	99,20	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
259	RUBIA CRISTINA RIBAS MALHEIROS DOS SANTOS	T36101	T36102	99,20	02 Ano(s) 11 Mes(es) 26 Dia(s)	1	02 Ano(s) 11 Mes(es) 26 Dia(s)
260	ADRIANA LAZARIN	T36101	T36102	99,20	02 Ano(s) 09 Mes(es) 27 Dia(s)	1	02 Ano(s) 09 Mes(es) 27 Dia(s)
261	LAIS KOZLOWISKI BUZATTO	T24101	T24102	99,20	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
262	MILTON CORDEIRO DA	T36101	T36102	99,20	02	1	02

	SILVA				Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)		Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)
263	ANA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	M40101	M40102	99,20	02 Ano(s) 05 Mes(es) 01 Dia(s)	1	02 Ano(s) 05 Mes(es) 01 Dia(s)
264	MARIA DA CONCEICAO HELIORT SOARES DE CARVALHO	T36102	T36103	99,20	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 09 Mes(es) 27 Dia(s)
265	GELVANE PONTAROLO	T36103	T36104	99,20	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
266	THIAGO PRUDENTE DA SILVA	M40202	M40203	99,20	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	08 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
267	DANIEL SANTOS ESPINDOLA	T36102	T36103	99,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
268	BETANIA DOS SANTOS DA CRUZ	T36101	T36102	99,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 28 Dia(s)	1	02 Ano(s) 00 Mes(es) 28 Dia(s)
269	JULIANA RODRIGUES SANTIAGO	T36102	T36103	98,80	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)

270	JULIANE MARIA KORSANKE	T36102	T36103	98,80	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
271	LUCIANA HAMMERSCHMIDT FUCHS	T36102	T36103	98,80	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
272	SIMONE KNOPIK FABIENSKI	T36102	T36103	98,80	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
273	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	T36102	T36103	98,80	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
274	JOSE HENRIQUE NOGUEIRA ROSSI CARNELOSSI	M40102	M40103	98,80	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
275	CARLA OLIVEIRA VILAS BOAS	M40102	M40103	98,80	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 02 Mes(es) 24 Dia(s)
276	JULIANE CLOTILDE SOUZA CORDEIRO	T36201	T36202	98,80	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
277	MARIELY ROSEIRA	T36201	T36202	98,80	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01

					Dia(s)		Dia(s)
278	PATRICIA ALVES OLIVEIRA DE SOUZA	M40101	M40102	98,80	02 Ano(s) 01 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 01 Mes(es) 29 Dia(s)
279	EDIVANEA MARIA MATOS DA SILVA	T36101	T36102	98,80	02 Ano(s) 01 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 01 Mes(es) 29 Dia(s)
280	DAYANE ALVES DOS SANTOS	T36102	T36103	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
281	CLEIDE HELENA BILLER GONCALVES	T36102	T36103	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
282	GESANE CERQUEIRA ARAUJO	M40102	M40103	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 04 Mes(es) 26 Dia(s)
283	JESSICA DE MATOS SANCHES BARBOSA	T36102	T36103	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
284	FABIO BATISTA DOS SANTOS	T36102	T36103	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 00 Mes(es) 17 Dia(s)
285	JURANDIR CANDIDO DE OLIVEIRA	T36103	T36104	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es)	3	08 Ano(s) 11 Mes(es)

					02 Dia(s)		29 Dia(s)
286	REGINA PLOCHARSKI WILLOCK	T36103	T36104	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 05 Mes(es) 01 Dia(s)
287	LUIZ CLAUDIO ZULAI	M40103	M40104	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
288	CELSO LUIS BATISTA DOS SANTOS	T36103	T36104	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
289	INES FERNANDES DOS SANTOS	T36103	T36104	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
290	ERICA REJANE SILVA SEIBERT	T36202	T36203	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
291	CAROLINE LOPES DE CARVALHO	T36202	T36203	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	5	08 Ano(s) 11 Mes(es) 29 Dia(s)
292	YURI STENIO DE LIMA CAMPOS	T36202	T36203	98,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	5	08 Ano(s) 10 Mes(es) 28 Dia(s)
293	MONICA SUELY SANTANA LOPES	T36101	T36102	98,80	01 Ano(s) 11	1	01 Ano(s) 11

					Mes(es) 28 Dia(s)		Mes(es) 28 Dia(s)
294	CLEBIO RODRIGUES GONCALVES	T36101	T36102	98,80	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28 Dia(s)	1	01 Ano(s) 11 Mes(es) 28 Dia(s)
295	RAYANE LOPES DA SILVA	T36103	T36104	98,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
296	LUCAS AUGUSTO ROCHA LIMA	T40102	T40103	98,40	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 08 Mes(es) 02 Dia(s)
297	LUANA CRISTINA DE LEMONS NOVAES	T36101	T36102	98,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 28 Dia(s)	1	02 Ano(s) 00 Mes(es) 28 Dia(s)
298	LUCILIA CONCEICAO PINTO	T36103	T36104	98,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	09 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
299	MIQUELE DE ANDRADE VIEIRA SCUISSATTO	T36103	T36104	98,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	08 Ano(s) 00 Mes(es) 00 Dia(s)
300	VANESSA LUCIANE BURDA GARANHANI	T36203	T36204	98,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	5	08 Ano(s) 10 Mes(es) 28 Dia(s)
301	LILIANY GOMES TAVARES	M40101	M40102	98,40	01 Ano(s)	1	01 Ano(s)

					11 Mes(es) 28 Dia(s)		11 Mes(es) 28 Dia(s)
302	JULIANO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	T40101	T40102	98,40	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)	1	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)
303	ROSANE PEREIRA	T36102	T36103	98,20	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
304	EDGARD VALENGA FERRAZ	M40102	M40103	98,20	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
305	ELIANE DA PAZ PALMIRO	T36101	T36102	98,20	02 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
306	CLEITON MACIEL	T36101	T36102	98,20	02 Ano(s) 04 Mes(es) 02 Dia(s)	1	02 Ano(s) 04 Mes(es) 02 Dia(s)
307	CARLOS EDUARDO SANTOS DE SOUZA	T36102	T36103	98,20	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
308	GABRIELA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	T36102	T36103	98,20	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
309	JANAICE DA SILVA NUNES	T36102	T36103	98,20	02	2	05

					Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)		Ano(s) 04 Mes(es) 26 Dia(s)
310	DAIANE CRISTINA GONCALVES SANTOS	T36102	T36103	98,20	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
311	TAMARA NASCIMENTO VENTURA	T36102	T36103	98,20	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
312	ROSELI GRABAS GARCIA TRINDADE	T36103	T36104	98,20	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
313	ELIZILDA DE JESUS MACHADO MARIOT	T36202	T36203	98,20	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
314	AILTON ROSA SOARES	M40101	M40102	98,20	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)	1	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)
315	SOLANGE APARECIDA DE CARVALHO SICILIANO	T36102	T36103	98,19	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	02 Ano(s) 11 Mes(es) 00 Dia(s)
316	SUELI DE FATIMA FALKOWSKI	T24102	T24103	98,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)

317	PATRICIA ELAINE MOLITOR	M40102	M40103	98,00	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
318	JHENEFER CRISTINA FERREIRA DA SILVA	T36201	T36202	98,00	03 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	06 Ano(s) 09 Mes(es) 01 Dia(s)
319	THAMILA COSTA ARAUJO	T36101	T36102	98,00	02 Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)	1	02 Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)
320	PABLO GUASTUCI LOPES	M40102	M40103	98,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	04 Ano(s) 02 Mes(es) 25 Dia(s)
321	FABIANA MONTEIRO	T36102	T36103	98,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
322	ELIANA FABRICIO DE ASSIS	T36103	T36104	98,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	08 Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)
323	MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	T36103	T36104	98,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
324	IRACEMA TEREZINHA HOFFMAM DE MATTOS	T36202	T36203	98,00	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	07 Ano(s) 06 Mes(es) 00 Dia(s)

					Dia(s)		Dia(s)
325	TATIANA ALVES DE MENDONCA	T40101	T40102	98,00	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)	1	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)
326	DANIEL NASCIMENTO SANCHES	T24103	T24104	97,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
327	VALERIA JOVINSKI DE FARIA	T36103	T36104	97,80	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
328	MARILUCE COSTA DOS SANTOS	T36102	T36103	97,60	04 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
329	YUDI FELIPE KONDO	T40101	T40102	97,60	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
330	CLEIDE LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	T40101	T40102	97,60	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)	1	02 Ano(s) 08 Mes(es) 29 Dia(s)
331	SILDIA DE FATIMA DA SILVEIRA	T36101	T36102	97,60	02 Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)	1	02 Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)
332	ROSEMEIRE APARECIDA SOARES FELIX	T36102	T36103	97,60	02 Ano(s) 00 Mes(es)	2	06 Ano(s) 09 Mes(es)

					02 Dia(s)		01 Dia(s)
333	MARCILANDIA DE MOURA IBIAPINA SOARES	T36102	T36103	97,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	05 Ano(s) 02 Mes(es) 24 Dia(s)
334	FABIANA BURANELO EGEA DUARTE	T36102	T36103	97,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 05 Mes(es) 28 Dia(s)
335	PATRICIA ELIZABETH DOS SANTOS STIVAL	T40102	T40103	97,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 05 Mes(es) 00 Dia(s)
336	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	T36102	T36103	97,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
337	SANDRA OMARA PLATEZ DE VARGAS	T36102	T36103	97,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	2	03 Ano(s) 00 Mes(es) 17 Dia(s)
338	MARILDA SOARES DE BRITO	T36103	T36104	97,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	08 Ano(s) 10 Mes(es) 28 Dia(s)
339	DENISE DOS SANTOS	T36103	T36104	97,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	08 Ano(s) 07 Mes(es) 00 Dia(s)
340	ROSANGELA FERREIRA LIMA RANSOLIN	T36103	T36104	97,60	02 Ano(s) 00	3	07 Ano(s) 10

					Mes(es) 02 Dia(s)		Mes(es) 02 Dia(s)
341	JACKSON DA SILVA MORAES	T36103	T36104	97,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 10 Mes(es) 02 Dia(s)
342	MARIANA CRISTINA MARQUES SCARPITA	T36103	T36104	97,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 04 Mes(es) 02 Dia(s)
343	DANIELE DO ROCIO FERNANDES DE SOUZA	T36103	T36104	97,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	3	07 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
344	LUCINEIDE LIMA DE SOUZA	T36203	T36204	97,60	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	5	08 Ano(s) 10 Mes(es) 28 Dia(s)
345	CRISLEIDE SANTOS SOUZA	T40101	T40102	97,60	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)	1	01 Ano(s) 10 Mes(es) 26 Dia(s)
346	GICELI APARECIDA DE MEDEIROS	T36202	T36203	97,40	02 Ano(s) 00 Mes(es) 02 Dia(s)	4	09 Ano(s) 06 Mes(es) 02 Dia(s)
347	SILVANIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	T36101	T36102	97,20	03 Ano(s) 08 Mes(es) 30 Dia(s)	1	03 Ano(s) 08 Mes(es) 30 Dia(s)

Art. 2º Esta Portaria-SEI tem efeitos retroativos a 01/10/2024.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 268, de 22 de outubro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de reagentes para Contador Hematológico Mindray BC 2800 - materiais exclusivos J. R. EHLKE E CIA LTDA para o CHC-UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de reagentes para Contador Hematológico Mindray BC 2800 - materiais exclusivos J. R. EHLKE E CIA LTDA, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Vanessa de Castro Mendes, CPF \*\*\*.713.936-\*\*, Matrícula/SIAPE 339\*\*\*\*, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Roberto Sebastião Marques, CPF \*\*\*.333.996-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, Diogo Luiz Fukuoka, CPF \*\*\*.456.879-\*\*, Matrícula/SIAPE 324\*\*\*\* e Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito, CPF \*\*\*.520.153-\*\*, Matrícula/SIAPE 329\*\*\*\*, representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: Maria Lúcia de Camargo Mosson, CPF \*\*\*.037.419-\*\*, Matrícula/SIAPE 171\*\*\*, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

II. Integrante(s) da Área Demandante: Ana Cristina Batista Lino, CPF \*\*\*.284.318-\*\*, Matrícula/SIAPE 128\*\*\*\*, representante da Unidade de Banco de Sangue.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
34	Laboratório	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada pela unidade requisitante.

*(assinado eletronicamente)*

**Prof. Dr. Railson Henneberg**

Gerente Administrativo

CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 269, de 22 de outubro de 2024**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de instrumental - instrumentais cirúrgicos para o CHC-UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de instrumental - instrumentais cirúrgicos, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Vanessa de Castro Mendes, CPF \*\*\*.713.936-\*\*, Matrícula/SIAPE 339\*\*\*\*, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Roberto Sebastião Marques, CPF \*\*\*.333.996-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, Diogo Luiz Fukuoka, CPF \*\*\*.456.879-\*\*, Matrícula/SIAPE 324\*\*\*\* e Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito, CPF \*\*\*.520.153-\*\*, Matrícula/SIAPE 329\*\*\*\*, representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: Maria Lúcia de Camargo Mosson, CPF \*\*\*.037.419-\*\*, Matrícula/SIAPE 171\*\*\*, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
33	INSTRUMENTAL	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada pela unidade requisitante.

*(assinado eletronicamente)*

**Prof. Dr. Railson Henneberg**

Gerente Administrativo

CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 270, de 22 de outubro de 2024**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de lentes gelatinosas e solução multipropósito para limpeza de lentes de contato para o CHC-UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de lentes gelatinosas e solução multipropósito para limpeza de lentes de contato, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/EBSERH, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Roberto Sebastião Marques, CPF \*\*\*.333.996-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Roberto Sebastião Marques, CPF \*\*\*.333.996-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, Rodrigo Ramos dos Santos, CPF \*\*\*.771.409-\*\*, Matrícula/SIAPE 228\*\*\*\* e Fabiana Azevedo de Abreu, CPF \*\*\*.878.939-\*\*, Matrícula/SIAPE 132\*\*\*\*, representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Demandante: Jamille Reimann Mendonça, CPF \*\*\*.637.520-\*\*, Matrícula/SIAPE 144\*\*\*\*, representante da Unidade de Cabeça e Pescoço.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
37	Produtos para saúde	INSUMOS PARA OFTALMOLOGIA	DENF/GAS	SAFS/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

*(assinado eletronicamente)*  
**Prof. Dr. Railson Henneberg**  
Gerente Administrativo  
CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 271, de 23 de outubro de 2024**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90070/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90070/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.045719/2023-15

Objeto: Eventual aquisição parcelada de medicamentos padronizados (hidróxido de al+mg susp oral fr 100ml e outros) para atender o CHC-UFPR/EBSERH

NOME	SIAPE
Maria Marcia Ferreira	145***
Eder dos Santos Rodrigues	234****
Eric Chaves	300****
Fabio da Silva	130****
Luciene Silva Sousa	216****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*  
**Prof. Dr. Railson Henneberg**  
Gerente Administrativo  
CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 272, de 23 de outubro de 2024**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90089/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90089/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.013551/2024-51

Objeto: Eventual aquisição parcelada de escovas para assepsia para atender o CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Maria Marcia Ferreira	145***
Eder dos Santos Rodrigues	234****
Eric Chaves	300*****
Fabio da Silva	130*****
Luciene Silva Sousa	216*****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*  
**Prof. Dr. Railson Henneberg**  
Gerente Administrativo  
CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 273, de 23 de outubro de 2024**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90091/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90091/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.005826/2024-83

Objeto: Eventual aquisição parcelada de materiais da linha médico hospitalar, sendo lençol de papel e suporte para lençol de papel, para atender o CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Maria Marcia Ferreira	145***
Eder dos Santos Rodrigues	234****
Eric Chaves	300****
Fabio da Silva	130****
Luciene Silva Sousa	216****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*  
**Prof. Dr. Railson Henneberg**  
Gerente Administrativo  
CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 274, de 23 de outubro de 2024**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90053/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90053/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.040525/2023-15

Objeto: Eventual aquisição parcelada de materiais pertencentes ao grupo Laboratório, subgrupo Anatomia Patológica (béquer graduado c/capac. p/1000ml e outros) para atender o CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Maria Marcia Ferreira	145***
Eder dos Santos Rodrigues	234****
Eric Chaves	300****
Fabio da Silva	130****
Luciene Silva Sousa	216****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*  
**Prof. Dr. Railson Henneberg**  
Gerente Administrativo  
CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 275, de 23 de outubro de 2024**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90049/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90049/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.047529/2023-24

Objeto: Eventual aquisição parcelada de insumos para a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (antígeno de crithidia luciliae e outros), para atender o CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Maria Marcia Ferreira	145***
Eder dos Santos Rodrigues	234****
Eric Chaves	300****
Fabio da Silva	130****
Luciene Silva Sousa	216****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*  
**Prof. Dr. Railson Henneberg**  
Gerente Administrativo  
CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 276, de 23 de outubro de 2024**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90099/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90099/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.019306/2024-58

Objeto: Eventual aquisição parcelada de enxerto aortico inorg. valvado mecânico para atender o CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Maria Marcia Ferreira	145***
Eder dos Santos Rodrigues	234****
Eric Chaves	300****
Fabio da Silva	130****
Luciene Silva Sousa	216****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**Prof. Dr. Railson Henneberg**

Gerente Administrativo

CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 277, de 23 de outubro de 2024**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90074/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90074/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.013354/2024-32

Objeto: Eventual aquisição parcelada de materiais de órteses e próteses, em regime de consignação (protese valvar tavi balao exp e outros), para o CHC-UFPR/EBSERH.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Maria Marcia Ferreira	145***
Ana Carolina Pudeulko	321****
Eric Chaves	300****
Fabio da Silva	130****
Luciene Silva Sousa	216****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*  
**Prof. Dr. Railson Henneberg**  
Gerente Administrativo  
CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 278, de 23 de outubro de 2024**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90084/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90084/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.046085/2023-18

Objeto: Eventual aquisição parcelada de saneantes (detergente enzimático s/espuma e outros), para atender ao CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Maria Marcia Ferreira	145***
Eder dos Santos Rodrigues	234****
Eric Chaves	300****
Fabio da Silva	130****
Luciene Silva Sousa	216****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*  
**Prof. Dr. Railson Henneberg**  
Gerente Administrativo  
CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 279, de 23 de outubro de 2024**

Revogar a Portaria - SEI nº 920, de 17 de novembro de 2023. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 032/2021 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 920, de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.027660/2020-22

Contrato nº 032/2021

Fornecedor: LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de processamento de Enxoval Hospitalar e tecidos em geral em todas as suas etapas – desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso – nas dependências da Contratada.

Gestor: Wilson Venzel Messias

CPF/MF nº \*\*\*.733.619-\*\*

Gestor suplente: Juliane Mendes de Oliveira

CPF/MF nº \*\*\*.483.729-\*\*

Fiscal Técnico: Juliane Mendes de Oliveira

CPF/MF nº \*\*\*.483.729-\*\*

Fiscal Técnico: Sara Moreira Santos

CPF/MF nº \*\*\*.710.535-\*\*

Fiscal Técnico suplente: Alison Will Nass

CPF/MF nº \*\*\*.679.489-\*\*

Fiscal Técnico suplente: Roselene Aparecida da Silva

CPF/MF nº \*\*\*.079.109-\*\*

Fiscal Administrativo: Rafael Ferreira da Luz

CPF/MF nº \*\*\*149.989-\*\*

Fiscal Administrativo suplente: Priscila Blum Magalhães

CPF/MF nº \*\*\*.757.539-\*\*

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

*(assinado eletronicamente)*

**Prof. Dr. Railson Henneberg**

Gerente Administrativo

CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 280, de 24 de outubro de 2024**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90061/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90061/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.039953/2023-03

Objeto: Eventual aquisição parcelada de medicamentos padronizados, aparelho cardiovascular / correlatos / hormônios e análogos (digoxina 0,05mg/ml elixir e outros) para o CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Maria Marcia Ferreira	145***
Eder dos Santos Rodrigues	234****
Eric Chaves	300****
Fabio da Silva	130****
Luciene Silva Sousa	216****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*  
**Prof. Dr. Railson Henneberg**  
Gerente Administrativo  
CHC/UFPR/EBSERH

**Portaria - SEI nº 281, de 24 de outubro de 2024**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90068/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90068/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.046603/2023-95

Objeto: Eventual aquisição parcelada de sondas (dreno de penrose n.01 e outros) para atender o CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Maria Marcia Ferreira	145***
Eder dos Santos Rodrigues	234****
Eric Chaves	300****
Fabio da Silva	130****
Luciene Silva Sousa	216****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*  
**Prof. Dr. Railson Henneberg**  
Gerente Administrativo  
CHC/UFPR/EBSERH

### Portaria - SEI nº 282, de 24 de outubro de 2024

Revogar a Portaria - SEI nº 234, de 27 de fevereiro de 2024. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 10/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 234, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.015919/2020-92

Contrato nº 10/2020

Fornecedor: NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de recepcionista, almoxarife, porteiro, telefonista e bombeiro civil no CHC

Gestor: Gilson Carlos Cescato

CPF/MF nº \*\*\*.314.879-\*\*

Gestor suplente: Suelem Franceline Rocha

CPF/MF nº \*\*\*.118.339-\*\*

Fiscal Técnico: Guilherme Kepka Chandoha

CPF/MF nº \*\*\*.908.379-\*\*

Fiscal Técnico Suplente: Gilson Carlos Cescato

CPF/MF nº \*\*\*.314.879-\*\*

Fiscal Setorial UACAP: Salomão Cury Riechi

CPF/MF nº \*\*\*.226.509-\*\*

Fiscal Setorial Almoxarifado: Maria Marcia Ferreira

CPF/MF nº \*\*\*.783.329-\*\*

Fiscal Setorial Agendamento: Elisangela de Amorim Domingues

CPF/MF nº \*\*\*.445.279-\*\*

Fiscal Setorial Ambulatórios: Adriano Castilho Haesbaert

CPF/MF nº \*\*\*.926.179-\*\*

Fiscal Setorial Internação: Marqueline Soares Da Silva

CPF/MF nº \*\*\*.077.064-\*\*

Fiscal Setorial UDIM: Francieli Matos da Silva

CPF/MF nº \*\*\*.097.529-\*\*

Fiscal Setorial Hospital Victor Ferreira do Amaral: Washington Batista de Souza

CPF/MF nº \*\*\*.164.529-\*\*

Fiscal Administrativo: Rafael Ferreira da Luz

CPF/MF nº \*\*\*.149.989-\*\*

Fiscal Administrativo Suplente: Priscila Blum Magalhães

CPF/MF nº \*\*\*.757.539-\*\*

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

*(assinado eletronicamente)*  
**Prof. Dr. Railson Henneberg**  
Gerente Administrativo  
CHC/UFPR/EBSERH